



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 412

DE

25 DE SETEMBRO DE 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, pe-
lo valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por ser necessá-
ria as obras de abertura da Rua 13 de Maio, uma área de terras -
na Rua 13 de Maio, de 224 metros quadrados, de propriedade-
de Mercindo Carvalho, com as seguintes confrontações e medidas :
Norte, na extensão de 16,00 metros, com propriedade da Prefeitu-
Municipal; Sul, na mesma extensão, com propriedade da Prefei-
Municipal; Leste, na extensão de 14,00 metros, com proprie-
de Dreher S/A; Oeste, na mesma extensão, com propriedade do
ndor;

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à
da dotação própria do Orçamento Vigente, sob a rubrica 9.4
1.0-03- Ruas e Praças;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos -
cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e seten-

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis
nº	412
	de 11. 014
	16 / 09 / 1971
	Uferio
	Pl Secretário do Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

ENGº SADY PIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal